



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 462/2023

**O Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 17/2010 e Lei Complementar n.º 31/2013;

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 520/2022, que institui a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros que comporão o Conselho Municipal de Segurança Pública:

#### **I – Representante do Poder Executivo Municipal:**

Membro Titular: Alexandro Correia Almeida

Membro Suplente: Luis Fabiano de Siqueira Santos

#### **II – Representante do Poder Legislativo:**

Membro Titular: Iolanda Freitas

Membro Suplente: Gustavo Gouveia

#### **III - Representante do Ministério Público:**

Membro Titular: Elmar Thiago Pereira de Alencar

Membro Suplente: Nívea Lucia Oliveira Lima

#### **IV - Representante da Polícia Civil:**

Membro Titular: Douglas Barbosa Garcia

Membro Suplente: Pedro Eduardo Rocha da Silva

#### **V – Representante da Polícia Militar:**

Membro Titular: Giovanny Neves Campos

Membro Suplente: Yhure José do Nascimento Gomes



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**VI – Representante do Conselho Tutelar:**

Membro Titular: Gildo Alves Moura

Membro Suplente: Rozilda de Sousa Lopes

**VII – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Membro Titular: Gislaine Gewses Barbosa de Souza

Membro Suplente: Sara Mary Isaias da Silva

**VIII – Representante Da Igreja Católica Nossa Senhora Da Conceição:**

Membro Titular: Jailsom Virgolino Gonçalves

Membro Suplente: Valdeluce Pereira Gonçalves

**IX - Representante da Igreja Evangélica:**

Membro Titular: Maria Elediana Imaculada da Silva

Membro Suplente: Maria das Dores Amâncio dos Santos

**X – Representante das Associações Urbanas:**

Membro Titular: Salustriano de Oliveira Leite

Membro Suplente: Andreia Pereira da Silva

**XI - Representante do Comércio Local:**

Membro Titular: Fabiana Correia Chaves de Melo

Membro Suplente: Reginaldo Marcelino da Silva

**XII – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil:**

Membro Titular: Jorge Márcio Pereira

Membro Suplente: Roseane Chaves Leandro

**Art. 2º** São atribuições do Conselho Municipal de Segurança Pública — CONSEG:

I – Sugerir, para os órgãos responsáveis, prioridades de ação na área de segurança os assuntos e necessidades que envolvam o município de Água Branca;

II – Formular estratégias e acompanhar a implementação de políticas relacionadas ao enfrentamento à violência e a criminalidade, colaborando para a segurança aos munícipes;





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

---

III – Acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada prestados a população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços na proteção do cidadão;

IV – Buscar o permanente contato entre a comunidade e as forças policiais que atuam no município;

V – Elaborar e aprovar o seu regimento interno que deverá dispor acerca da sua organização, seu funcionamento e suas diretrizes básicas de atuação.

**Art. 3º** Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública não são remunerados e suas funções são consideradas serviço público relevante.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca-PB, 13 de dezembro de 2023.

**Everton Firmino Batista**  
Prefeito Constitucional